



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 390/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 05/09/2007

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial – Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente – R\$ 3.980.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando a Secretaria Adjunta de Meio Ambiente com recursos suficientes para a implantação do Parque Ecológico Estância do Cruzeiro, parque urbano criado por lei municipal a ser implantado nas proximidade do ICHS.

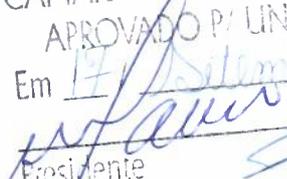
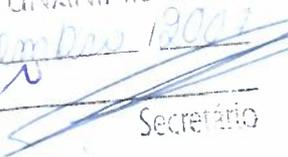
As obras serão realizadas de conformidade com as medidas compensatórias exigidas pela FEAM e impostas à Samarco Mineração em razão da implantação da Barragem do Fundão em nosso município.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Município, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2006.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 17 de Setembro 2007

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 89
Em 06/09/2007
Art. 1º

PROJETO DE LEI Nº 89 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0018.2.165.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00
TOTALR\$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 17 de Dezembro de 2007

[Assinatura]
Presidente